

PROJETO DE LEI Nº 041/25, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transporte especial, e dá outras providências.

ILSON LUÍS GIARETTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte de alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, visando desenvolver viagem de estudos junto ao Município de Porto Alegre, RS, no mês de novembro de 2025, tendo como datas prováveis os dias 06 (seis) e 07 (sete).

Parágrafo Único - Para realização do transporte acima autorizado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículos próprios do Município ou realizar a contratação de veículos terceirizados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ILSON LUÍS GIARETTA,
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 041/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa efetuar o transporte de estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales em viagem de estudos para a cidade de Porto Alegre - RS no mês de novembro de 2025.

Destaca-se que a referida viagem tem por objetivo a busca de conhecimento.

Em anexo **(doc. 01)**, encaminhamos cópia da solicitação recebida da Direção do Colégio Estadual.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ILSON LUÍS GIARETTA,
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.